

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FAXINAL DOS GUEDES SC, no uso de suas atribuições legais, baseado no edital 001/2019 do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar os requisitos mínimos para a aplicação da prova, contendo questões de conhecimento na área da Criança e Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e de informática, parte do processo de escolha do conselho tutelar, ficando definidos os seguintes critérios:

I – Os candidatos deverão chegar no local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade. O candidato que chegar após este horário será impedido de fazer a prova.

II - A prova será composta por 25 questões, sendo 20 de conhecimento na área da Criança e Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e 05 de informática, de múltipla escolha, das alternativas A a D, devendo ser assinalada apenas UMA. Assinalar mais de uma, deixar em branco ou rasurar, ensejará anulação da questão para o candidato.

III – As 20 questões de conhecimento na área da criança e adolescentes terão peso **7,0** e valerão **0,35** cada questão; as de informática valerão **0,6** cada questão, com peso **3,0**.

IV – A média final será a soma de conhecimentos e de informática, tendo que o candidato alcançar 6,0 para ser aprovado.

V - As provas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação, com a conferência dos candidatos e Comissão Especial Eleitoral e assinatura do termo de lacre.

VI - Juntamente com a prova de conhecimentos, cada candidato receberá um cartão resposta, o qual deverá ser preenchido sem rasuras.

VII - Os cadernos de provas serão recolhidos no final da prova e serão incinerados 120 dias após sua aplicação.

VIII – Após a aplicação da prova, os cartões respostas deverão ser recolhidos em invólucro que deverá ser lacrado, mediante a assinatura dos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FAXINAL DOS
GUEDES SC**

membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

IX – Antes do início da prova serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares, Pager e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul ou preta transparente, sendo comprovado por três candidatos mais a comissão especial eleitoral presente, que assinarão o termo de lacre e recolhimento de material.

X – O tempo mínimo de prova é de 30 minutos e máximo 4 horas.

XI – Os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões respostas de todos os candidatos e assinar a ata.

XII – Conforme previsão em edital 001/2019, os candidatos poderão, se não concordarem com o resultado da prova, entrar com eventuais recursos, no mesmo local das inscrições, nas mesmas datas previstas no mesmo edital.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, 29 de julho de 2019

Antenor Sandi Junior
Presidente do CMDCA